



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

**POR**TARIA Nº 31/2024/PROPAE/UNILAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024-UNILAB

**O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º, da Resolução CONSUNI/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.012714/2024-22, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), para os trabalhos no dia 10 de setembro de 2024, das 09h30 às 10h10, Bloco 02, 2º andar, sala 213, no *Campus dos Palmares*.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

Membros	Tipo	Representação
Carolina Maria Costa Bernardo	Titular/Presidenta	Docente/Unilab
Tatiana Skoraia	Titular	Docente/Unilab
Francisco Augusto Lima Filho	Titular	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab

Rodolfo Pereira da Silva	Titular	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab
Márcio Fernandes de Souza	Titular	Externo
Geranilde Costa e Silva	Suplente	Docente/Unilab
Antonio Carlos Garcia de Oliveira	Suplente	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab
Roberto Bruno Sousa Lemos	Suplente	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

assinado eletronicamente  
**SEGONE NDANGALILA COSSA**

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1004550** e o código CRC **OFC5B3C6**.